LEI MUNICIPAL Nº. 613, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS."

O povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AZALÉIA** a rua hoje conhecida como "cascalheira", localizada no bairro Águas Claras, à esquerda, a partir do entroncamento da Avenida Girassol, que liga o bairro Águas Claras ao bairro Residencial Bethânia, onde inicia sua numeração.

Art. 2º - Passa a denominar-se **MACELA,** a rua hoje conhecida como "Rua da fábrica de mármore", localizada no bairro Águas Claras, à direita, a partir da bifurcação da Avenida Girassol, que liga o bairro Águas Claras ao bairro Residencial Bethânia, onde inicia sua numeração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de março de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL